



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
Avenida Rui Barbosa, 6888 - Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.040-550 -
Fone: (41) 3312-6940

Autos nº. 0001289-77.2016.8.16.0036

Processo: 0001289-77.2016.8.16.0036

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Valor da Causa: R\$11.538,50

Exequente(s): • ADIR CARDOSO DA ROCHA (RG: 39087898 SSP/PR e CPF/CNPJ: 574.794.709-59)
Rua Agenor Lino de Oliveira, 458 - Afonso Pena - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP: 83.045-170

Executado(s): • ALINE GONÇALVES DA CRUZ (RG: 73788960 SSP/PR e CPF/CNPJ: 070.739.539-93)
Rua Américo Firmino de Toledo, 260 - Uberaba - CURITIBA/PR - CEP: 81.580-450

• Heronildes Gonçalves da Cruz (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Américo Firmino de Toledo, 260 - Uberaba - CURITIBA/PR - CEP: 81.580-450

I -Em razão do contido nos autos, em especial a certidão de evento 221.1, defiro o pedido de alienação judicial retro, determinando à Secretaria comunique em resposta nos autos de carta precatória 0042490-62.2017.8.16.0182, para adoção das medidas necessárias e realização do ato deprecado, devendo o imóvel em questão ser alienado em sua integralidade, nos moldes do artigo 843 do Código de Processo Civil.

II -No mais, aguarde-se o cumprimento do acima deliberado.

Diligências necessárias.

Intime-se.

São José dos Pinhais, data gerada pelo sistema.

Lidiane Rafaela Araújo Martins

Juíza de Direito Substituta

